



ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS
URFBio Norte - Núcleo de Regularização e Controle Ambiental

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nº DO DOCUMENTO: 2100.01.0019943/2026-80

O Supervisor Regional da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade **URFBio NORTE**, no uso de suas atribuições, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020, concede ao requerente abaixo relacionado a **AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL** em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente.

TIPO DE REQUERIMENTO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL	NÚMERO DOCUMENTO	UNIDADE DO RESPONSÁVEL PELO PROCESSO	SISEMA
Licenciamento Ambiental Simplificado	2100.01.0019943/2026-80	SETOR TÉCNICO/NUREG - URFBio Norte	
1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL			
Nome: WILLIAM CARDOSO SOUTO		CPF/CNPJ: 073.003.496-84	
Endereço: RUA ANTÔNIO TIBÚRCIO		Bairro: PERNAMBUCO	
Município: BOCAIUVA	UF: MG	CEP: 39390-000	
2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL			

Nome: ANA LÚCIA CAGIENARD		CPF/CNPJ: 100.610.488-79
Endereço: TRAVESSA JUSCELINO KUBSTCHECK DE OLIVEIRA		Bairro: PERNAMBUCO
Município: BOCAIUVA	UF: MG	CEP: 39390-000

3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Denominação: FAZENDA PONTE QUEIMADA	Área (ha): 907,06	Total
Registro nº (se houver mais de um, citar todos): 8544 Livro: 2 - RG Folha: Comarca: BOCAIUVA	Município/UF: GUARACIAMA/MG	

Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR):

MG-3128253-FE55.BB58.C65E.4750.83E6.D225.2334.5E32

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA

Tipo de Intervenção	Quantidade	Un
Supressão de cobertura vegetal nativa, com destoca, para uso alternativo do solo	10,00	ha

5. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado à área	Especificação	Área (ha)
Mineração	Extração de quartzo	10,00

6. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(S) ÁREA(S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Área (ha)	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional, quando couber	Área (ha)
Cerrado	10,00	Cerrado	Inicial	10,00

Total:	10,00		Total:	10,00
7. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO				
Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade	
Lenha de floresta nativa		95,03	m³	
8. RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA				
Hélio Alves do Nascimento - MASP: 595460-7 Data da Vistoria: 23/07/2026				
9. VALIDADE				
Data de Emissão: 18/08/2026 VALIDADE: De acordo com a Deliberação Normativa COPAM nº 217/2017 esta autorização só produzirá efeitos de posse do Licenciamento Ambiental Simplificado – LAS e sua validade será definida conforme a licença ambiental.		Observações: <i>ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP.</i>		
10. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA				

Tipo de intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Planta (UTM)	
			X	Y
Supressão de cobertura vegetal nativa, com destoca para uso alternativo do solo	Sirgas 2.000	23 K	656.562	8.100.980

11. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)

As principais medidas mitigadoras a serem observadas pelo proprietário com relação Intervenção Ambiental são as seguintes:

- Conservar os aceiros em torno da propriedade e da Reserva Legal;
- Construir canaletas drenagem em solo firme para captação de águas pluviais;
- Construir pátio adequado para deposição de rejeitos minerários, evitando prejuízos a vegetação de entorno da obra;
- Respeitar os limites da área recomendada para intervenção ambiental;
- Proteger e respeitar os limites das áreas de reserva legal e das áreas de preservação permanente-APP;
- Executar as tarefas mecanizadas de modo a deslocar e/ou revolver o mínimo de terra possível;
- Proibido o uso do fogo sem prévia autorização do órgão competente;
- Armazenamento em local adequado do Topsoil que será removido para implantação do projeto, uma vez que o mesmo será utilizado na recuperação de áreas degradadas pela extração;
- Apresentar Proposta/Projeto Executivo de Compensação Florestal-PECF junto ao Instituto Estadual de Florestas - IEF referente a compensação mineraria (Art. 75 da Lei 20.922/2013). Prazo até 60 (sessenta) dias.
- Utilizar métodos de afugentamento dos animais silvestres no momento da intervenção ambiental;
- Realizar a supressão de forma gradual visando o deslocamento da fauna para os remanescentes de vegetação nativa e de reserva legal;
- Durante a atividade de supressão da vegetação, os animais da fauna silvestres visualizados devem ser direcionados para a área de escape, ou seja, para áreas de vegetação com conectividade próxima à intervenção.

12. OBSERVAÇÃO

Condicionantes da Autorização para Intervenção Ambiental

Item	Descrição da Condicionante	Prazo
1	Apresentar Proposta/Projeto Executivo de Compensação Florestal-PECF junto ao Instituto Estadual de Florestas - IEF referente a compensação minerária (Art. 75 da Lei 20.922/2013).	Até 60 dias

Informar a Polícia Ambiental de Bocaiúva/MG o INÍCIO e TÉRMINO da intervenção ambiental na propriedade em questão.

Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licença s ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Declaro estar ciente das obrigações assumidas através deste documento e declaro ainda ter conhecimento de que a não comprovação do uso alternativo do solo no curso do ano agrícola acarretará no pagamento de multa e implementação de medidas mitigadoras ou compensatórias de reparação ambiental, sem prejuízo de outras cominações cabíveis.



Documento assinado eletronicamente por **Margarete Suely Caires Azevedo**, Supervisora Regional, em 18/08/2026, às 18:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **145997654** e o código CRC **A66C1D17**.